

De 01 de setembro de 2017:

Isabel Maria Marques Rodrigues Pireza Castro Nunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnica superior, para exercer funções neste Instituto Politécnico, com a remuneração base de 1 613,42 €, situada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única, na sequência da consolidação da mobilidade interna, com efeitos a partir de 01/09/2017, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

12 de dezembro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
311174074

### Despacho (extrato) n.º 2771/2018

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 19 de abril de 2017:

Ana Paula Murcela Cambias Teles — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, para exercer funções neste Instituto Politécnico, com a remuneração de 892,53 €, situada na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 01/05/2017.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora;

Vogais:

Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, Chefe de Divisão Académica;  
Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

De 12 de julho de 2017:

Sandra Marisa Gabriel Mouta Ramires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnica, para exercer funções nesse Instituto Politécnico, com um período experimental de 120 dias, com a remuneração de 892,53 €, situada na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 15/07/2017.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Pedro Nuno Coelho Palhão Bicho Pardal, Professor Adjunto;

Vogais:

Marta Joana Augusto Marques Diogo Frade, Técnica Superior da Escola Superior de Saúde;

Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

12 de dezembro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
311174252



## PARTE F

### SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

#### Aviso n.º 15/2018/M

#### Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de anesthesiologia.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de fevereiro de 2018, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de anesthesiologia.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Anesthesiologia, do SESARAM, E. P. E.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo

disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- Possuir o grau de especialista em Anesthesiologia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luis de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de anestesiologia, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dra. Lina Carmo Ribeiro Câmara, Assistente Graduada de Anestesiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.; Vogais efetivos:

Dra. Mara Isabel Aveiro Vieira Cortez, Assistente Graduada de Anestesiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.; Dra. Maria Madalena Gonçalves Passos, Assistente de Anestesiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dra. Sofia Gomes Muller Pereira Zenha, Assistente de Anestesiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dra. Sara Cristina Cabral Freitas, Assistente de Anestesiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dra. Mara Isabel Aveiro Vieira Cortez.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contato por correio eletrónico para o endereço [dgrh@sesaram.pt](mailto:dgrh@sesaram.pt).

8 de março de 2018. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

311190866



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 326/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 28/02/2018:

Maria Adelina Guerreiro Almeida, Assistente Graduada de Anestesiologia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital da Luz Aveiro — Aveiro e Biosa e Gala S. A. — Aveiro, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2018/03/02. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311175679

#### Deliberação (extrato) n.º 327/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 10/01/2018:

Barbara Maria Rodrigues Xavier, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, concedida a redução de horário de trabalho para 37 horas semanais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2018/03/02. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311175913

#### Deliberação (extrato) n.º 328/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 31-01-2018:

Catarina Carvalho Bastos, Interna do Internato Médico — área de Anestesiologia, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, autorizado o seu pedido de acumulação de funções privadas na Empresa Randstad II — Prestação de Serviços, L.ª — Porto, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2018/03/02. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311176229

#### Deliberação (extrato) n.º 329/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 07/02/2017:

Luís Abel Mendes Alves Gouveia, Assistente Graduado Sénior de Patologia Clínica, concedida a redução de horário de trabalho para 36 horas semanais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2018/03/02. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311175784